



Jornal Oficial do Legislativo



Câmara Municipal de Itaúna
28/04/2023 - Nº 90- Ano III

NESTA EDIÇÃO

Atos do Legislativo:
Indicações e Requerimentos
Pág. 03

Atos do Legislativo:
Projetos Aprovados
Pág. 06

Atos do Legislativo:
Homologação
Pág. 07

Atos do Legislativo:
Resolução
Pág. 08

Atos do Legislativo:
Lei Orgânica
Pág. 09

Atos do Legislativo:
Atos Administrativos
Pág. 10

Atos do Legislativo:
Parlamento Jovem
Pág. 11

Câmara Municipal de Itaúna

Av. Getúlio Vargas, 800 - Centro, Itaúna -
MG, 35680-037
(37) 3249-2050



Assista às nossas reuniões plenárias e fique por dentro de tudo o que está acontecendo na casa do cidadão itaunense



Câmara Itaúna

Nos siga também em nossas redes sociais:

 @itaunacamaramunicipal

 @camara.itauna

 www.cmitauna.mg.gov.br

EXPEDIENTES DE VEREADORES

Câmara Municipal de Itaúna - MG

Reunião Ordinária – 25 de Abril de 2023

- Pedido de Informações do vereador Antônio de Faria, solicitando informações sobre quais tipos de serviços a máquina TP-009 tem realizado.

- Pedido de Informações do vereador Gleison Fernandes, solicitando informações acerca da lei Complementar nº 90, de 26 de fevereiro de 2014 que “Institui a Guarda Municipal de Itaúna e dá outras providências”, se a lei está tendo efetiva execução, e em caso de negativa, por qual motivo, já que a referida lei se encontra em vigor desde o ano de 2014.

- Indicações da vereadora Ana Carolina, solicitando:

- ação de capina/limpeza na Rua Anita Moreira próximo ao nº233, Itaunense II;

- operação tapa-buraco na Rua João Otoni, Bairro Santanense;

- operação tapa-buraco na Rua Luiz Paulino Torres, Bairro Godofredo Gonçalves;

- ação de capina/limpeza na Rua Luiz Paulino Torres, Bairro Godofredo Gonçalves;

- ação de capina/limpeza na Rua Maurício Gomes, Vila Nazaré;

- Indicações do vereador Antônio de Miranda, solicitando:

- criação de um espaço dedicado a capoeira na Praça de Itaúna;

- Indicações do vereador Antônio José de Faria Júnior, solicitando:

- ronda no bairro Sion, fazendo a devida instalação ou troca de lâmpadas para melhoria na iluminação;

- Indicações do vereador Aristides Ribeiro C. Filho, solicitando:

- limpeza e capina e também uma reforma nos banheiros, na escola Dona Cota (Caique) no bairro Morada Nova;

- melhorias no envolto do Poliesportivo do bairro Itaunense, como limpeza e capina;

- melhorias na Avenida Lenhita, próximo a esquina com a Rua Topázio, no bairro Padre Eustáquio, como recapeamento asfáltico, sinalização de trânsito horizontal e vertical e um traffic-calm;

- operação tapa-buracos e recapeamento na Rua Maria Penha Fonseca Silveira, no bairro Morada Nova;

- que seja construído no bairro Santa Mônica um local para ser a unidade de ESF e também um salão comunitário;
- que seja criado/instalado no bairro Piaguassu uma unidade de ESF;
- sinalização de trânsito (placa de carga e descarga) na Avenida Central, em frente ao número 500, no bairro Padre Eustáquio;
- a sinalização de trânsito (placa de carga e descarga) na Rua Isaurino do Vale, esquina com Rua do Camilote, em frente ao número 115, na Vila Tavares. A placa seria colocada na frente do galpão, onde começa muro cinza.

- Indicações do vereador Joselito Gonçalves, solicitando:

- Reforma nos banheiros, limpeza e capina na Escola Municipal Dona Cota – CAIC, Bairro Morada Nova;

- Indicações do vereador Lacimar Cezário, solicitando:

- pavimentação asfáltica à Rua Araxá, bairro Morro do Sol;

- Indicações do vereador Gleison Fernandes, solicitando:

- varrição e coleta de lixo na rua Clara Chaves, no bairro São Judas Tadeu, próximo ao nº 81;

- Indicações do vereador Giordane Alberto, solicitando:

- Substituição de lâmpada queimada por uma nova em poste da Rua Jorge Antônio da Fonseca, próximo ao nº 317, bairro Aeroporto;

- Indicações do vereador Leonardo Alves, solicitando:

- operação tapa buraco na rua Maria da Penha F. Silveira , bairro Morada Nova;
- capina e limpeza do bairro João Paulo II;
- capina e limpeza do bairro Cidade Nova III;
- capina e limpeza da rua Divinópolis, Morro do Sol;
- operação tapa buraco em todo o bairro João Paulo II;
- alteração no itinerário de ônibus que atende o bairro João Paulo II: criação de novos horários;
- capina e limpeza do bairro Santa Edwiges II;
- capina e limpeza do bairro Godofredo Gonçalves;
- capina e limpeza da rua Luiz Paulino Torres, bairro Godofredo Gonçalves;
- ronda noturna para identificação de lâmpadas queimada em todo bairro Godofredo Gonçalves;
- limpeza /retirada das taboas na lagoa do bairro Godofredo Gonçalves;
- construção de passeio em toda extensão da rua Luiz Paulino Torres, bairro Godofredo Gonçalves;
- implantação de quebra – molas/ traffic calming ou redutor de velocidade na rua Joaquim S. Nogueira, bairro Itaunense;
- operação tapa buraco na rua Sinhô Mendes, bairro Morada Nova;

- recapeamento asfáltico da rua Sinhô Mendes, bairro Morada Nova;
- reparo no calçamento nas ruas do bairro São Bento II;
- capina e limpeza do bairro São Bento e São Bento II
- limpeza (retirada de barro) na rua Levy da Cruz Santos, bairro São Bento II;
- implantação de quebra – molas/ traffic calming ou redutor de velocidade na Cleider Ferreira de Faria, bairro Santa Edwiges

- Indicações da vereadora Márcia Cristina, solicitando:

- sinalização vertical e horizontal de proibido estacionar ao lado da Escola Municipal Ismael de Souza Arruda e do salão Sagrado Coração de Jesus -Comunidade de Carneiros;
- Limpeza e manutenção da Escola Municipal Dona Cota-Caic situada no bairro Morada Nova;
- operação tapa buraco na Rua Maria da Penha F. Silveira no Bairro Morada Nova;
- sinalização vertical e horizontal de estacionamento na rua José Gomide – Centro;
- Sinalização vertical (ESTACIONAMENTO) na baia da Avenida Governador Magalhães Pinto, 168 - Drogeria da Katia, bairro Santanense;
- Pavimentação da baia de ESTACIONAMENTO na Avenida Governador Magalhães Pinto, 168 - Drogeria da Katia, bairro Santanense;
- troca de lâmpada na Rua Marcílio Fidelis Vasconcelos (em frente ao nº139) bairro Veredas.

Resolução Nº 11/2023

Nova Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Itaúna

MAIS ECONOMIA E EFICIÊNCIA

Mesa Diretora Gestão 2023/2024



1 - Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 1 de 2023

Altera a redação do artigo 97 da Lei Orgânica do Município de Itaúna e dá outras providências.

Autor: Mesa Diretora

2 - Projeto de Resolução nº 15 de 2023

Altera as Resoluções nº 03, de 16 de abril de 2008 e nº 06, de 29 de março de 2023, e dá outras providências.

Autor: Mesa Diretora

3 - Projeto de Lei Ordinária nº 32 de 2023

Autoriza o Executivo a firmar convênio com a entidade Frente Mineira de Prefeitos - FMP e dá outras providências.

Autor: Prefeito

4 - Projeto de Lei Ordinária nº 45 de 2023

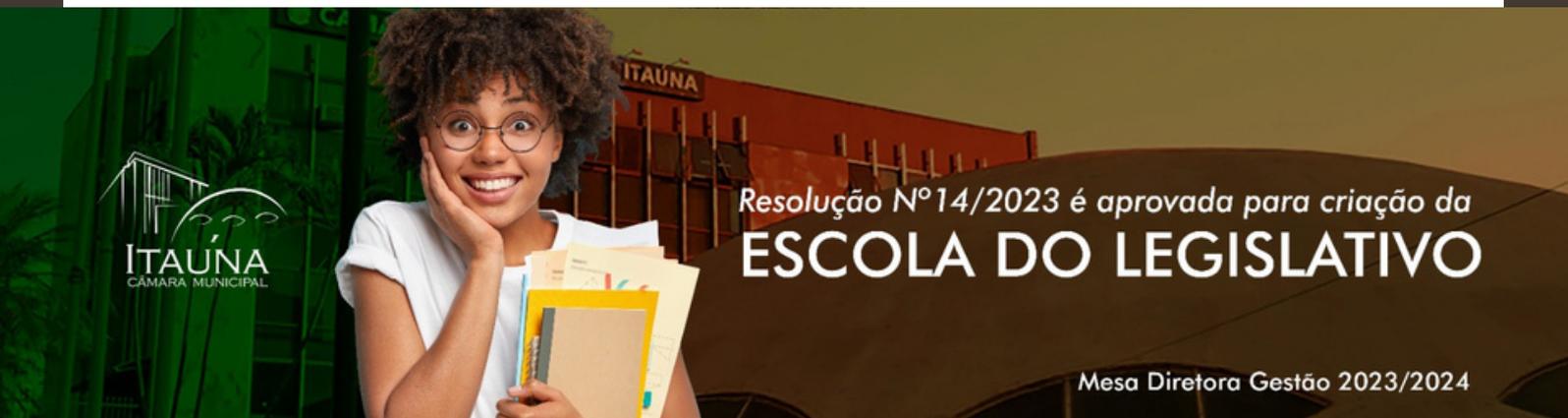
Fixa prazo para cumprimento de cláusula de concessão de uso de imóvel público à empresa Delmax Equipamentos e Montagens Industriais Ltda. e dá outras providências.

Autor: Prefeito

5 - Projeto de Lei Ordinária nº 3 de 2023

Institui o selo "pet amigável" na cidade Itaúna, como forma de certificação oficial aos estabelecimentos públicos ou privados que promovam o bem estar animal.

Autor: Lacimar Cezário



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA**

Em cumprimento ao dispositivo do art. 37 da Constituição Federal, que impõe o princípio da impessoalidade e da moralidade no serviço público, e tendo em vista ainda as imposições da Lei n.º 8.666/93, mais precisamente o art. 24, inciso II, foi realizada cotação de preço, visando Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança Armada, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itaúna, sob as condições discriminadas e especificadas neste termo de referência. .

Tendo em vista que a proposta apresentada encontra-se compatível com o valor de mercado, conforme pesquisa de preço realizada, devem ser os produtos adquiridos da empresa **MACEDO SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, totalizando a quantia de **RS 15.360,00(quinze mil trezentos e sessenta reais)**, estando dentro do preço de mercado.

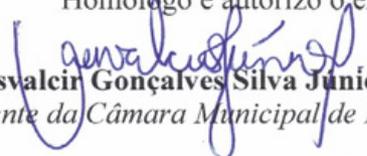
Submetemos, pois, à apreciação de V. Ex.^a, de acordo com as exigências do art. 24, IV do Regimento Interno, para que, entendendo de direito, faça a competente homologação, determinando o empenho nos moldes do artigo 60, da Lei n.º 4.320/64.

Itaúna, 27 de abril de 2023.


Andressa Santos Silva

Gerente Administrativa e Financeira

Homologo e autorizo o empenho,


Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

RESOLUÇÃO Nº 10/2023

Altera as Resoluções nº 03, de 16 de abril de 2008 e nº 06, de 29 de março de 2023, e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaúna/MG aprovou, e eu, Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 1º da Resolução 03, de 16 de abril de 2008, da Câmara Municipal de Itaúna MG passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a subsidiar cobertura em plano de saúde aos servidores efetivos e “em comissão” da Câmara Municipal de Itaúna, no limite de 50% sobre o valor da mensalidade e 100% sobre o valor dos exames especiais de coparticipação.”

Art. 2º. O artigo 1º da Resolução 06, de 29 de março de 2023, da Câmara Municipal de Itaúna MG passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a subsidiar cobertura em plano de saúde aos agentes políticos da Câmara Municipal da Cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no limite de 100% (cem por cento) sobre o valor da mensalidade e sobre os valores dos exames especiais de coparticipação, mediante contratação de operadora devidamente regular para a prestação de serviço desta natureza.”

Art. 3º As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta das dotações próprias do Orçamento da Câmara Municipal de Itaúna.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 26 de abril de 2023

NESVALCIR GONCALVES SILVA
JUNIOR:09746837605

Assinado de forma digital por
NESVALCIR GONCALVES SILVA
JUNIOR:09746837605
Dados: 2023.04.26 11:23:59 -03'00'

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente

ALEXANDRE MAGNO MARTONI DEBIQUE CAMPOS:11585987697

Assinado de forma digital por ALEXANDRE
MAGNO MARTONI DEBIQUE
CAMPOS:11585987697
Dados: 2023.04.27 14:14:16 -03'00'

Alexandre Magno Martoni Debique Campos
Vice-Presidente

MARCIA CRISTINA SILVA SANTOS:04580952650

Assinado de forma digital por
MARCIA CRISTINA SILVA
SANTOS:04580952650
Dados: 2023.04.27 14:21:01 -03'00'

Márcia Cristina Silva Santos
Secretária

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2023

Altera a redação do artigo 97 da Lei Orgânica do Município de Itaúna e dá outras providências

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º O artigo 97, da Lei Orgânica do Município de Itaúna passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 97 – A lei orçamentária anual compreenderá orçamento fiscal referente aos poderes municipais, fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

§ 1º O projeto de lei orçamentária anual reservará o limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinado a suportar a apresentação de emendas parlamentares, de caráter impositivo, individuais e/ou coletivas, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 2º É obrigatória a execução orçamentária e financeira, no mesmo exercício, das programações a que se refere o § 1º, do artigo 97, da Lei Orgânica, em montante correspondente a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, que será dividido de forma equânime e equitativamente, entre os vereadores.

§ 3º As emendas apresentadas em conjunto conterão em sua justificativa o valor que cada parlamentar disporá de sua cota para fins de aferição do montante destinado individualmente.

§ 4º As programações orçamentárias a que se refere o § 1º, do artigo 97, da Lei Orgânica, não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica ou legal.

§ 5º No caso de impedimento de ordem técnica ou legal, no empenho de despesa que integre a programação, serão adotadas as seguintes medidas:

I – até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II – até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III – até 30 de setembro ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

IV – se, até 20 de novembro ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto inciso III, o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.

§ 6º Considera-se equânime e equitativa a execução das programações de caráter obrigatório, cujo atendimento se dará de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.”

Art. 2º Esta emenda à Lei Orgânica do Município de Itaúna entra vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, em 26 de abril de 2023.

NESVALCIR GONCALVES
SILVA JUNIOR:09746837605

Assinado de forma digital por
NESVALCIR GONCALVES SILVA JUNIOR
Dados: 2023.04.26 11:23:27 -03'00'

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior

Presidente

ALEXANDRE MAGNO
MARTONI DEBIQUE
CAMPOS:11585987697

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE MAGNO MARTONI
DEBIQUE CAMPOS:11585987697
Dados: 2023.04.27 14:13:50 -03'00'

Alexandre Magno Martoni Debique Campos
Vice-Presidente

MARCIA CRISTINA
SILVA
SANTOS:04580952650

Assinado de forma digital por
MARCIA CRISTINA SILVA
SANTOS:04580952650
Dados: 2023.04.27 14:20:05 -03'00'

Márcia Cristina Silva Santos
Secretária

ATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023

Dispõe sobre a nomeação de RAFAELLA NICÁCIO CARVALHO SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Neslvacir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, e, ainda em conformidade com o “artigo 11, inciso II da Lei Municipal no 2.584, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”,

RESOLVE:

NOMEAR – a partir da presente data – RAFAELLA NICÁCIO CARVALHO SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador”, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna – nos termos da “Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021”, instrumento jurídico este alterado pela “Resolução no 49/2022, de 16 de dezembro de 2022”, referente à Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal”, c/c o “artigo 11, inciso II da Lei Municipal no 2.584, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional” – e, assim assessorar a Vereadora Márcia Cristina Silva Santos.



ACONTECEU NO PLENÁRIO

ABERTURA PARLAMENTO JOVEM 2023

Realização do início dos trabalhos do Projeto ocorreu nesta quarta-feira, com a participação de estudantes do ensino médio e fundamental.

Instituído pela Resolução nº 10/2021 de 18 de Maio de 2021

Jornal Oficial da Câmara Municipal de Itaúna

Avenida Getúlio Vargas 800, Centro - Itaúna
CEP: 35680-037
Telefone: (37) 3249-2050

Produção:
Marcos Eduardo M. S. Ferreira
- Assessoria de Comunicação -

Coordenação:
Jornalista Hudson Bernardes

Direção de Arte:
Gabriel Filho (Chan)

Presidente:
Nesvalcir G. S. Júnior

Vice-presidente:
Alexandre M. M. D. Campos

Secretário da Mesa:
Márcia Cristina Silva Santos

Publicidade - Informação de interesse público e por determinação constitucional não é propaganda.

